LEI n.º 214 /2005.

SÚMULA:
"Dispõe sobre a revogação do art. 1° da Lei Municipal n° 146/2004 de 11/05/2004, e dá outras providências."

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por força desta Lei fica revogado o artigo 1° da Lei Municipal n° 146/2004 de 11 de maio de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1° - Fica autorizado fazer doação à Igreja Adventista do Sétimo Dia de uma área de terreno com 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), integrante do Patrimônio Municipal, Lote L E 16 da área residência "A", com os seguintes limites e confrontações:

I - Frente ou fundo para a Rua Osvaldo Tomazi, medindo 35.00 m (trinta e cinco metros);

II - Outra frente ou fundos com a Rua das Mangueiras medindo 35.00 m (trinta e cinco metros);

III - Lado direito ou esquerdo com os Lotes 278 e 279, medindo 80.00m (oitenta metros);

IV - Lado direito ou esquerdo com a **TRAVESSA DA BIBLIA**, medindo 80.00m (oitenta metros)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dezenove dias do mês de setembro de 2005.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 19/09/2005 a 19/10/2005

Jair Habowski

Chefe de Gabinete